1853. Fl. 1
Escrivão Anjo Junior

Delegacia de Policia da Villa de Lages.

Nº 12

André Góis . . . . . Queixozo.

José de Sal . . . . . Reo.

63/17

Auto

Anno do Nascimento de Nosso Senhor Jezus Christo de mil oito centos e cincoenta e tres aos nove dias do mez de Maio do dito Anno nesta Villa de Lages Segunda Comarca da Provincia de Santa Catharina em meu Cartorio por parte do Queixozo André Góis me foi entregue huma Sua Petição despachada em que he Reo José de Sal, para em dar inteiro cumprimento, o que fis por obrigação de meu Officio cuja Petição e despacho he o que logo ao diante se segue do que para constar fis este Auto digo fis esta Autuação. Eu Germano Pereira dos Anjos Junior Escrivão do Crime da Delegacia que assim o escrevi e assigno digo que a escrevi e assigno.

Germano Pereira dos Anjos Junior

Ill.mo Snr. Delegado de Policia

Diz Andre Gois morador e negociante desta Villa que tendo o Supp.te seguido Viagem p.a a Capital desta Provincia com sua Tropa de Cargueiros, e faltando-lhe, hum Camarada em sua volta, justou o Supp.te a Joze de tal que se acha preso na Cadeia Publica desta mesma Villa, p.a vir trabalhando com os mesmos Cargueiros, aconteceu porem que chegando o Supp.te no Rio de Canôas, e querendo abrir suas Canastras p.a tirar dinheiro p.a pagar a passagem ao Passageiro, deu por falta das chaves que trazia no bolço, q. supôz tellas perdido, mas estando depois em hum Lageado que tem na entrada do matto dos Indios, este mesmo Camarada Joze tendo-se deixado ficar p.a traz antes de chegar alli a Tropa dos Cargueiros, entrou em huma rossa dos moradores, colheu humas espigas de milho, e as trouxe p.a o pouzo, e pondo-se a descascar o

milho, e ahi lhe cahira nas palhas hu-
ma meia com doze patacões, que
fora visto por hum Patricio do Supp.te
que vinha em sua Comp.a de Nome Hen-
rique Weber, cujá meia com os Pata-
cões, traria o Supp.te em suas Canastras
que lhe havia dado seu Cunhado Fi-
lippe Choiã p.a guardar, chegando o Supp.te
a esta Villa, e hindo arrombar as Canas-
tras, deu por falta deste dinh.ro e for en-
tão que vio ter sido roubado, e não
haver perdido as Chaves como suppôz, e
mais se verificou q.do o d.o seu Patricio
nessa occazião lhe contou o que havia
visto da meia com os Patacões cahi-
da nas palhas do milho que aquelle
Camarada estava debulhando, e pelo
que estando o Supp.te verificado de
ter sido roubado pelo d.o Camarada Fe-
ze de tal, e sendo isto hum Crime co-
mo dispoem o Art.o 257. Cap.o 1.o Tit.o 3.o
do Codigo Criminal, vem o Supp.te apre-
zentar sua queixa contra o mesmo na
forma da Lei e

P. a V.ta Senhor

Delegado de Policia se sirva addmitil-
la, e mandar que jurando, se lhe to-
me sua queixa na forma que esta
determinado por Lei; pelo que

Villa de Lages 9 de
Maio de 1853

E. R. e M.ce

Testas. Henrique Miler
Jé. Moreira

Eduardo Ignez

A. e Jurando o Suppe. procede-se
a enquirição das Testemunhas,
que serão amanhã as nove horas,
Sendo citado o indiciado,
na prizão onde se acha e donde
será conduzido para assistir
a inquirição, citando-se igu-
almente as Testemunhas debai-
xo das penas da Lei, Delegacia
de Policia da Villa de Lages 9 de
Maio de 1853

Baptista

Termo de juramento ao Queixozo.

Aos nove dias do mez de Maio

Mais de mil e oito centos e cin-
enta e tres annos nesta Villa de
Lages Segunda Comarca da
Provincia de Santa Catharina
em caza da residencia do Juis de
Orphaos digo do Delegado de Policia
aonde eu Escrivão vim, e sendo a-
hi Compareceo o Louvado André
Goz e a este deferio o Juis o Juramento
mento nos Santos Evangelhos
Na forma da Lei sob cargo do qual
lhe encarregou, que declarasse
se in Lettra a prezente Louvado
sem dolo nem malicia E re-
cebido por elle o predito juramen-
to assim prometteo cumprir
e declarou que com effeito de o
Louvado contra o dito José de
Sal, sem dolo nem malicia de
que para constar mandou o
Juis lavrar este termo em que
assignou com o Louvado Eu Ge-
nuino Pereira dos Anjos Escrivão
Escrevão interino da Deleg-
acia que o escrevi
Baptista
Gomes de Souza
Certifico eu Escrivão abaixo assi-
gnado que notifiquei as tes-
temunhas Constantes da
Petição retro para José
de Sal, para amanhã as 9
horas. Villa de Lages 9 de Maio
de 1853 Genuino Pereira dos Anjos
D. 1200
Auto de Qualificação
Aos dez dias do mez de Maio de

Maio de mil oito centos
e cincoenta e tres annos nesta
Villa de Lages em Casas da Re
sidencia do Delegado de Poli-
cia o Cidadão Lourenço Dias
Baptista, e achando-se ahi
prezente José de tal, pelo Juiz lhe
foi perguntado, seu nome
filiação, idade estado, e pro fis
são naciomalidade, o lugar
de seu Nascimento e se sabe
ler e escrever = Respondeu Cha
mar-se José Mariano, fi-
lho de Maria de tal, idade que
dise ter vinte e cinco annos,
solteiro, natural da Provincia
do Rio Grande do Sul, Cidadão
brazileiro, e que não sabe ler
nem escrever. E para
constar mandou o Juis la-
vrar este termo em que as-
signa com o Interrogado
o qual por não saber escrever
assignou por elle Domingos
Leite. Eu Firmino Ribeiro
de Araujo Junior Escrivão que
o escrevi

Baptista

Domingos Leite

Assentada

Aos dezoito dias do mez de Maio
de mil oito centos e cincoen
ta e tres annos nesta Villa
de Lages, em Cazas da Rezi-
dencia do Delegado de Po-
licia o Cidadão Lourenço
Dias Baptista, onde fui
vindo eu Escrivão ao diante
nomeado, e sendo ahi

Interpretrar bem, todas as res-
postas dadas pela testemunha
retro Henrique Meiler, sendo-
-lhe deferido este juramen-
to pela maneira assima
dito pelo Juiz prometeo assim
Cumprir, do que se lavrou
este Termo que assignou o Juiz
com o interprete. Eu Januario
Pereira dos Anjos Junior
Escrivão que o escrevi

Baptista

Jorge Trieter

2.a Testemunha.

Henrique Meler Solteiro
natural da Alemanha, e ho-
je morador nesta Villa, di-
que vivia de ser Encadernador
de Livros, idade que disse ter
vinte e seis annos, testemunha jurada aos Santos
Evangelhos em hum Li-
vro delles em que poz sua
mão direita, sob cargo
do qual lhe foi encarre-
gado que dissesse a verda-
de do que soubesse e per-
guntado lhe fosse, e aos
Costumes disse nada.
E perguntado pelo Con-
theudo da Petição de
Queixa que lhe foi lida
e declarada Disse elle tes- D.e
temunha que vindo na
companhia de Andre Goi
de Santa Catharina che-
gando ao Passo do Rio
de Canoas estrada do Tom-
bado alli presenciara que
o queixozo tinha procurar

Procurár as chaves de Seus

Canastras para as abrir,
afim de pagar a passagem
ao passageiro, nao as achá-
rá, e Supozera ter as per-
dido, mais o q. em, e que che-
gando elle testemunha
Como Curiozo e mais Ca-
maradas, em huma Fazia-
do na entrada do matto
dos Indios onde fizerao
póro, virão ali o Réo José, es-
tar debulhando milho,
digo descarcando milho
verde cujas espigas estavão
Cobertas como Ponxe, e che-
gando ali hum animal
Solto vendo o milho, puxá-
ra o ponxe e descubrirá
o milho, foi nessa ocazião
que elle testemunha pre-
senciou, estar alli no o ao
entre o milho, e debaixo
do Ponxe huma Meia com
Pataca com q.e por estar fu-
rada bem ... preguntando, per-
guntando elle testemunha
ao mesmo Réo de quem
hera aquelle dinheiro, Res-
pondeu que hera delle Reo,
e guardou. Disse mais
elle testemunha que nos
mesmos, relatou o q. ei-
razo em tiago em, e que de-
pois chegando o Cuirozo
muito Velho em Sua caza
hia de arrombar Seus Ca-
nastras em ocazião que
elle testemunha estava
prezente, dera por falta

D.o

falta de huma meia com
doze Pataços que deo Cunha
do Fellipe Rodrigues, lhe ha
via pedido para guardar
e foi quando elle Queixozo;
Nesta ummbaste Teve fi-
carão que ficará aquelle mes-
mo dinheiro que elle tes-
te mumha tinha visto
no poder de Mattos dos In-
dios, quando este Camarada
estava descarcando hum;
E nada mais disse nem per-
guntado lhe foi; E dada
apalavra ao Réo para con-
testar, disse que he mentira
tudo quanto disse a testemu-
nha e nada mais. Em este acto
citei a testemunha na for-
ma da lei para não mudar
de rezidencia dentro do espaço
de hum anno, sem que primei-
ro participe a este Juizo. Lido
o depoimento á testemunha
por acha-lo conforme, assig-
na com o Juiz Interprete e pelo
Réo Domingos Leite assignar a
rogo. E eu Querino Ferreira
de Araujo Junior Escrivão
de Orphãos Escrivão o escrevi
que ... Andrade Ess.

Baptista

Enrique Muller
Jorge Traeter
Domingos Leite

2ª. Testemunha.

Jose Moreira, cazado, na-
tural da Provincia de Sam Pau-
lo, e que vive de sua lavoura

Lavoura, e idade que disse
ter quarenta annos pouco
mais ou menos Teste mu-
nha jurada aos Santos Evan-
gelhos em hum livro delles
em que pôz Sua mão
direita sob cargo do qual
lhe foi encarregado pello
dito Juis que dissesse a verda-
de do que soubesse e per-
guntado lhe fosse. E aos Cos-
tumes disse nada. E pergun-
tado pello conteúdo da Pe-
tição do Queixozo que
lhe foi lida e declarada
disse elle Teste munha

D.o Que Sabe por ter lido
justo na tropa do Queixozo,
que o mesmo queixozo jus-
tara, este Camarada Jose
de tal, na Estrada, ou de
esta trabalhando Joaquim
Joaquim de Magalhaens Mene-
zes, para o mesmo Leir
trabalhando na tropa
seguinte, na Praia Com-
prida mandando fazer
huma Bainha de faca, por
Pedro Silveiro, mas tive di-
nheiro na estrada dali pa-
ra cá, para pagar esta obra,
e deixou hum Buçal que
havia comprado a elle Tes-
te munha, ao mesmo Pe-
dro Silveiro, para o pagar,
e que quanto ao dinheiro
só sabe, que o Queixozo lhe quei-
xou este Robo, depois que elle

chegará em sua casa
Errado mais disso nem per-
guntado lhe foi. E dada a pa-
lavra ao Reo para contestar
o dito desta testemunha
na forma da Lei; por elle
foi dito que nada tinha
que contestar ao dito da tes-
temunha. E neste acto ci-
tei a testemunha, para
não mudar de rezidencia
dentro do espaço de hum
anno sem que primeiro isso
participe a este Juizo. E li-
do e por mim achado
conforme a testemunha
e não sabendo escrever assi-
gnou a seo rogo o Major
Antonio Saturnino de Sou-
za e Oliveira, com o Juiz e pelo
Reo não saber escrever assig-
nou Domingos Leite. Eu
Generoso Pereira dos An-
jos Junior Escrivão que o
escrevi

Machado Esposel

Baptista

e Antonio Saturnino de Souza e Olivª.

Domingos Leite

Interrogatorio feito ao Reo
João Maximo.

Anno do Nascimento
de Nosso Senhor Jesus Chris-
to de mil oito centos e cin-
coenta e tres, aos Onze dias
do mez de Maio do dito
anno nesta Villa de Lages
em Caza de Rezidencia

Residencia do Delegado
de Policia primeiro Su-
plente o Cidadão Louren-
ço Dias Baptista, aonde
me achava eu Escrivão
de seo Cargo no diante
nomeado e sendo ahi
presente o Réo pelo Juis
foi interrogado pela ma-
neira seguinte = Qual
seo nome, naturalida-
de, rezidencia, e tempo della
neste lugar designado.
Respondeo chamar-se
José Mariano, Natural
de Rio Pardo, e rezidente nes-
te Municipio de dez an-
nos. Perguntado, quaes são
seos meios de vida, ou Pro-
fissão. Respondeo que de
seo trabalho = P. se he ver-
dade que veio de Camarada
na tropa de Securezo An-
drigó = R. que sim. P.
Como he o caso, de hua das
testemunhas dizer que
vio Patacoes sahir de hua
meia do poder delle Réo =
R. que não sabe de nada dis-
to que he mentira = R. que
digo mentira. P. se conhece
as pessoas que jurarão contra
elle. R. que a testemunha,
Henrique Miler so conhece
e digo que sahirão de Santa
Catharina, e que a outra
José Moreira conhece a an-

Amorim. P. se tem algum motivo particular aque atribue aprezente queixa, R. que não tem. P. se tem factos a allegar em sua defesa. Respondeo que tem muitas pessoas que o conhecem e que não he capaz de furtar nada a ninguem Nada mais disse e por esta forma mandou o Juiz em que assignasse com a parte e pello Reo não saber escrever assignou Antonio da Silva Furtado, tudo na prezença das testemunhas Vidal Jozé de Oliveira Ramos e Antonio Ricker de Amorim Eu Genuino Pereira dos Anjos Junior Escrivão que o escrivi

Baptista

Andrade Lopes
Ant.^to^ da S.^a^ Fur.^to^
Vidal Joze de Oliv.^a^ Ramos
Antonio Ricker de Amorim

Certifico eu Escrivão abaixo assignado que estes autos vão pagar o sello de oito folhas comigo de que. Villa de Lages 11 de Maio de 1853

Genuino Per.^a^ dos Anjos Jor

N.º 1

Rs quatrocentos e oitenta 480

Pagou de Sello. Lages 11 de Maio de 1853.

~~Oliveira~~ Amorim

Villa de Lages em meu Car
torio, Sendo ahi, faço termo
da destes Autos ao Escrivão
do Jury de este Termo. De
que para constar fis este Ter
mo. Eu Generoso Pereira dos
Anjos Junior Escrivão que o es
crevi

Recebim.to

Aos mesmo dia mez
e anno, por mim Escrivão
do Jury foi recebido estes
Autos. De que para constar
fis este Termo. Eu Generoso
Pereira dos Anjos Junior
Escrivão interino do Jury
que o escrevi

Juntada

Aos dezoito dias do mez de Maio
de mil oito centos e cincoenta
e tres annos nesta Villa de
Lages em meu cartorio.
Junto a estes Autos hua Pe
tição do Reu com o Despa
cho o que tudo he o que
logo se segue adiante. Do
que para constar fis
este Termo. Eu Generoso
Pereira dos Anjos Junior
Escrivão que o escrevi

Declarando nesta Villa de La-
ges em meu Cartorio por par-
te do Delegado de Policia da Cida-
de do Lourenço me foi entregue
estes autos com Sua Sentença
retro. De que para constar a-
fiz este termo. Eu Ignacio Jo-
Pereira dos Anjos Junior Es-
crivão que o Escrevi

Certifico eu Escrivão abaixo as-
signado que intimei a Senten-
ça retro, ao Queixozo André
Gós, e ao Reo preso José Mario-
no. Do que dou fé. Villa de La- 8.800
ges 12 de Maio de 1853

Ignacio Per.ª dos Anjos Jor

Conta
Ao Juis —

Juram.tos 4	1$800	
Sentença	1$800	
Conta	1$300	
	Rs 14$900	

Ao Escr.am

A. Maio	2$467	
Notificação	1$200	
Assent.a	$075	
Sete e Sello	1$630	
Defen.a	$050	
Intimação	1$800	5$220
	Rs	7$122

Baptista

Remessa
Aos doze dias do mez de Maio
de mil oito centos e cincoen-
ta e tres annos nesta Villa

Villa de Lages em meu Car-
torio, Sendo ahi, faço remes-
sa destes Autos ao Escrivão
do Jury desta Termo. De
que para constar fiz este ter-
mo. Eu Generoso Pereira dos
Anjos Junior Escrivão que o es-
crevi

Recebimento

Chegou em o mesmo dia mez
e anno, por mim Escrivão
do Jury foi recebido estes
Autos. De que para constar
fiz este termo. Eu Generoso
Pereira dos Anjos Junior
Escrivão interino do Jury
que o escrevi

De Juntada

Aos dezoito dias do mez de Maio
de mil oito centos e sincoenta
e tres annos nesta Villa de
Lages em meu cartorio
junto a estes autos huma Pe-
tição do Reo com o Pro cu-
ração o que tudo he o que
logo se segue adiante ahi se
Deu que para Constar fiz
este Termo. Eu Generoso
Pereira dos Anjos Junior
Escrivão que o escrevi

Meretissimo Snr Juiz de Direito 10

Diz André Góis morador e Negociante desta Villa, por seu procurador o Major Antonio Saturnino de Souza e Oliveira, que tendo produzido no Juizo da Delegacia huma Queixa contra José de tal pelo Crime de furto, e produzio a mesma todos os seus effeitos ficando provado o Crime, mas estando o Supp.te satisfeito com os dias de prizão que já o Reo tem soffrido, e sendo o Crime de que o mesmo he accuzado da natureza daquelles em que não tem parte a Justiça quer o Supp.te dezistir da mesma sua Queixa lavrando-se Termo de sua dezistencia p.a que seja o Reo posto em plena liberdade; e para o que

P. a V.S.a Senhor Juiz seja servido mandar que junto este aos Autos se lavre o Termo de dezistencia na forma requerida pelo que

E. R. M.ce

Villa de Lages 17 de Maio de 1853

O Procurador

Antonio Saturnino de S.za e Oliv.ra

Junta aos Autos, dê-se vista ao Promotor Publico
Lages 18 de Maio de 1853.
Rickens

Procuração bastante em mão, que faz André Góes Como abaixo se declara.

SAIBÃO quanto virem o presente Instrumento do Poder, e Procuração bastante geral, que no Anno do Nascimento de Nosso Senhor Jezus Christo, de mil oitocentos e cincoenta e tres, aos dezaceis dias do mez de Maio do dito anno nesta Villa de Lages, Segunda Comarca da Provincia de Santa Catharina em meu Cartorio compareceo prezente André Góes.

Reconhecido pelo proprio de mim Tabellião, e das testemunhas adiante assignadas, em presença das quaes por elle Outorgante me foi dito, que por este Instrumento, e na melhor forma de Direito nomeava, e constituia por seu bastante Procurador nesta Sobredita Villa ao Senhor Major Antonio Saturnino de Souza Oliveira, com poderes especiaes, para accuzar o Reo preso José Mariano na prezente Sessão do Jury.

Ao qual concede todos os poderes, por Direito permittidos, para em nome d'elle Outorgante, como se presente fosse, possa procurar, requerer, allegar, e defender o seu direito, e justiça em todas as suas dependencias particulares, e cauzas judiciaes, civis, e crimes, movidas e por mover, em que for Auctor, ou Réo, em qualquer Juizo ou Tribunal, Secular, ou Eclesiastico. Arrecadar, e haver á si toda a sua fazenda, dinheiro, ouro, prata, escravos, encommendas, carregações, dividas, que se lhes devão, legitimas, legados, heranças, dinheiros de Cofres publicos, e tudo mais que por qualquer titulo lhe pertencer, inventarios, partilhas, lici-

citações, e relicitações, e dar quitações, como se lhes pedirem, citar, e demandar á seus devedores, e quem mais o deva ser, variar de uma para outra acção, propôr qualquer demanda; jurar em sua alma de calunia, decisorio, e supletorio, e outro qualquer licito juramento, fasel-o prestar á quem convier, produzir, e contraditar testemunhas, dar de suspeito á quem o for, ouvir despachos, e sentenças, appellar, aggravar, embargar, e tudo seguir, e renunciar até maior alçada, podendo substabelecer esta em quem lhe parecer, e os substabelecidos em outras, e revogal-os, ficando-lhes em seu vigor. E farão ajustes, traspasses, cessões, rebates, esperas, desistencias, transacções, e amigaveis composições, confissões, reclamações, compras, trocas, remessas, habilitações justificações, abestenções, protestos, e contraprotestos, dar, e tomar contas á quem competir, tratar de conciliações perante quaesquer Juizes de Paz, chamar ellas seus devedores, e a quem mais preciso fôr, para tudo quanto necessario seja em geral, e para o que lhe dava illimitados poderes, assistindo com esta a toda a ordem, e figura de Juizo, e fóra d'elle, assignando os termos precisos, fazendo tudo o mais que fôr a bem de sua Justiça, com livre, e administração, seguindo suas cartas de ordens, que valerão como parte deste Instrumento; havendo por expressos todos os poderes, como se cada um fizesse individual menção, e só reserva a nova citação, havendo por firme e valioso tudo quanto fizerem os seus Procuradores, á quem releva do encargo da satisdação que, o direito Outorga. E de como assim o disse de que dou fé, faço este Instrumento, que assign ou a Outorgante Com as testemunhas presentes abaixo assignados Todos perante mim Generoso Pereira dos Anjos Junior Tabellião interino que o Subscrevi e assignei em Publico e raso.

Em fé [signal] de verd.e

O Tam. Intr.o Generoso Per.a dos Anjos Junior

Andrade [illegible]

Lourenço Dias Baptista

Generoso Pereira dos Anjos

N 7 150

Quinhentos e sessenta r.s do Sello

Lages 18 de Maio de 1853

Oliveira Amorim

De Visto

[illegible]

Typ. de Emilio Grain.

Cartorio faço estes autos com vista ao Promotor Frederico Xavier de Souza de que fiz este Termo. Eu Gemeniano Pereira dos Anjos Junior Escrivão que escrevi.

Collg.do Digo com Vista

Pareceme que deve ser atendido o que o Supp.e alega, pois que duvida nenhuma ha em ser o Reo posto em liberdade; por naõ ser o crime de que he accusado da natureza em que a Justiça deve fazer parte; huma vez que assim o Meritissimo Senr. Juis de Direito ordenar.

o Promotor Publ.co Interino
Frederico Xavier de Souza

Data

Aos dezoito dias do mez de Maio de mil oito centos e cincoenta e tres annos nesta Villa de Lages em meu cartorio me foi entregue estes autos, por parte do Promotor publico interino Frederico Xavier de Souza, com sua resposta supra de que fis este Termo. Eu Gemeniano Pereira dos Anjos Junior Escrivão que o escrevi.

Termo de Desistencia

Aos dezoito dias do mez de Maio de mil oito centos e cincoenta

Oenta e tres annos nesta
Villa de Lages, em meu Car
torio, Compareceo prezente
o Major Antonio Saturnino
de Souza e Oliveira, como Pro
curador Bastante do Queixozo,
Adão de Góis o qual o reconheço
pelo proprio de que dou fé;
e pelo dito Procurador me
foi dito, perante as duas tes
temunhas abaixo assigna
das que por parte de seo consti
tuinte desistia, como dezis
tido tem da prezente Queixa
que havia dado contra o Réo
José de Sal, ficando em pleno
vigor e mesmo tudo quanto
havia requerido cuja dezisten
cia o fazia na forma da Lei Pa
tica e Retra, devendo ser aceita
segundo a resposta do Promotor
da Comarca; e como assim
o dezistio fiz este Termo que as
signou com as testemunhas
Eu Generozo Pereira dos An
jos Junior Escrivão que o escrevi

Antonio Saturnino de S.ª e Oliv.ª

Generozo Pereira dos Anjos

Silvestre Jé Jezus Ferr.ª

Certefico eu Escrivão abaixo
assignado que vão nesta data
estes autos de quatro folhas
conclusos ao Doutor Juiz de
V.ª de Lages Dezoito de Maio.

Genuino Pereira Junior

N.º 3 —— 240

Duzentos e quarenta reis do Sello Lages 19 de Maio de 1853

Oliveira Amorim

Concluzão

Aos dez annos vinte dias do mez de Maio de mil oitocentos e cincoenta e tres annos nesta Villa de Lages Segunda Comarca da Provincia de Santa Catharina em meo Cartorio faço estes autos conclusos ao Juiz de Direito interino da Comarca o Cidadão Guilherme Ricken Dequé para constar fiz este termo. Eu Genuino Pereira dos Anjos Junior Escrivão interino que escrevi.

Conclusos

A' Vista da reposta do Promotor Publico, julgo por Sentença a presente desistencia, e na forme delle se cumpra, e se ponha Silencio na presente Causa. O Escrivão lavre Alvará de Soltura a favor do Reo, e pague o desistente as custas. — Lages 20 de Maio de 1853.

Guilherme Ricken —

Data

E logo no mesmo dia mez e anno nesta Villa de Lages em meu Cartorio faço Digo em meu Cartorio me foi entregue estes au-

Autos por parte do Juiz de Direi-
to Interino o Cidadão Guilher-
me Ricken, de que para constar
fiz este termo Eu Generoso Pe-
reira dos Anjos Junior Escrivão o
que o escrevi

Certifico eu Escrivão abaixo as-
signado que intimei a Sen-
tença retro, ao Deprecante André
Goz, e ao Réo Jose Mariano
de que dou fé. Villa de Lages 20 de
Maio de 1853.

Generoso Pereira dos Anjos Jor

D. 800

Conta

Ao Juiz de Dirt.o

Sentença		1$200
Conta		$300
		1$500

Ao Escr.am

Raza	330	
Ts. de Remessa	150	
Ts. de Depto	300	
Certm. e Sello	390	
Desp.	050	
Intimaçoes	800	2$220
		4$720

Visto em correição. Cid.e de Lages 6
de Dezembro de 1860.

Henriques

[illegible]

Autos propostos